



**Nota Técnica nº. 026/2020 –DIVS/SUV/SES/SC**

**Assunto:** INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIRIGIDAS AOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

Considerando o cenário epidemiológico de pandemia de doença causada pelo novo coronavírus 2019 (COVID-19) e a situação de emergência de transmissão, as medidas não farmacológicas são a estratégia de resposta mais importante, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde, a **Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual** recomenda que durante o período de emergência em saúde, os condomínios residenciais adotem as seguintes medidas:

- 1. ÁREAS DE LAZER:** Fechar as áreas de lazer: academias de ginástica, espaço kids, brinquedotecas, playgrounds, salão de jogos, salão de festas, áreas esportivas, piscina, área de churrasqueira, entre outras.
- 2. ASSEMBLEIAS:** não convocar assembleias ou reuniões presenciais. Se o assunto for inadiável, orienta-se realizar a assembleia por meio digital.
- 3. OBRAS:** orientar para não realização de obras que não sejam emergenciais, nas áreas comuns e nas unidades autônomas (apartamento), considera-se como exemplo de obras emergenciais: vazamentos de água, extravasamento de esgoto, muros de contenção (quando houver perigo de deslizamentos), entre outros.
- 4. MUDANÇAS:** orientar para não realização de mudanças que não sejam emergenciais.



## **5. ÁREAS COMUNS:**

### **5.1 INSTALAÇÃO DE DISPENSERS DE ÁLCOOL GEL (70%) NAS ÁREAS COMUNS**

- Recomenda-se instalá-los no mínimo:

- Na entrada social e de serviço do condomínio, próximo ao portão, ao dispositivo de acesso por biometria e a catraca;
- Próximo aos elevadores social e de serviço do subsolo e do térreo;
- Próximo do acesso a escadas;
- O local de depósito dos resíduos;
- Em outras áreas de circulação e acesso de pessoas.

### **5.2 CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS:**

- Não permitir aglomeração de pessoas.

- Orientar os moradores por meio eletrônico, cartazes ou folhetos, para:
- Evitar o recebimento de visitas no período de quarentena;
- Circular o mínimo possível pelas áreas comuns;
- Higienizar as mãos antes de sair de casa e ao chegar em casa.



- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada.
- Preferencialmente usar o elevador sozinho ou com pessoas do mesmo apartamento/família;
- Não entrar em elevador cheio e não conversar dentro do elevador;
- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;
- Seguir as medidas de etiqueta respiratória.

No site da **Secretaria de Estado da Saúde**, através do link: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/material-grafico.html>, é disponibilizado material gráfico com orientações sobre a COVID-19.

## **6. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente;
- Intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, como portas, maçanetas, elevadores (em especial botão de acionamento e painel), interfones, equipamentos de acesso por biometria, catracas eletrônicas, corrimãos, carrinho de supermercado etc. Os banheiros de uso comum devem ser higienizados frequentemente;
- Limpar as superfícies que estiverem sujas, com detergente ou sabão e água, antes da desinfecção. Para desinfecção, usar soluções alcoólicas com pelo menos 70% de álcool, desinfetantes domésticos registrados em órgão regulatório, soluções diluídas de alvejante doméstico (se apropriado para a superfície). Seguir as instruções do fabricante para aplicação e ventilação adequada. Verificar a validade do produto.



## **7. ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES**

- Restringir o número de trabalhadores ao mínimo possível para manutenção dos serviços prestados;
  - Recomenda-se o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes;
  - É recomendável eleger um trabalhador, por turno de trabalho, para usar o interfone e telefone na estação de trabalho. Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa. Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. Para facilitar a higienização do teclado de computador/laptop, sugere-se a colocação de filme plástico sobre o mesmo; nesse caso, o filme plástico precisa ser trocado, no início de cada turno de trabalho, ou sempre que houver alternância de uso entre pessoas;
  - Disponibilizar e garantir, para uso dos trabalhadores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável;
  - Disponibilizar álcool gel para uso dos trabalhadores em pontos estratégicos de fácil acesso.
- Orientar os trabalhadores para:**
- Seguir as medidas preventivas para evitar a COVID-19, reforçando a importância da etiqueta respiratória e de lavagem de mãos. Essas orientações estão no site da Secretaria de Estado da Saúde: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus>.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**

- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido (por pelo menos 20 segundos), ao chegar ao trabalho, antes da saída do seu local de trabalho, antes e após as refeições, antes e após o uso do sanitário e sempre que necessário durante o turno de trabalho. A lavagem com água e sabão deve ter preferência sobre a utilização do álcool gel.
- Passar álcool gel (70%) nas mãos: na entrada do condomínio, antes e depois de acionar equipamento de biometria, antes e depois de acionar o elevador, antes e depois de abrir portas; antes e depois de tocar no corrimão da escada.
- Manter distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

Florianópolis, 30 de março de 2020.

LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ  
Diretora de Vigilância Sanitária/SES/SC